



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1 6 6 5

APROVADO

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
SOLICITA INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA	Nome Proposição: PEDIDO DE PROV. N.º
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 14 06 96
	Expediente: 20 06 96
	Com. de Justiça:
AUTOR: VEREADOR JEFFERSON VENTORIM AYRES	Com. de Finanças:
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 20 06 96
	Discussão: 1.º) 20 06 96
	2.º)
	Votação 1.º) 20 06 96
	2.º)
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 20 06 96
	Remessa do 21 06 96

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

APROVADO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER que, após ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seguinte :

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

_____Pede-se providências no sentido de que a Casa da Cultura, criada através da Lei nº 510/94, seja instalada no prédio onde iria funcionar o Mercado Municipal, situado à Rua Adalto Ferreira da Mota. Sala das Sessões, em 14 de Junho de 1996.


JEFFERSON VENTORIM AYRES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. S. S. S.
Aprovado em UNANIMIDADE votação por
UNANIMIDADE
Sala das Sessões 20/06/96
Luiz Carlos Mota
PRESIDENTE

O Pedido de providências que ora apresentamos visa indicar um local para a instalação da Casa da Cultura.

O espaço indicado para a instalação da Casa da Cultura foi construído com a finalidade de instalar o mercado municipal, ficando até hoje o prédio inativo, portanto a meta não foi atingida, trazendo desta forma prejuízos ao Município.

A instalação da Casa da Cultura naquele espaço proporcionará a realização de várias atividades culturais, proporcionando desta forma o desenvolvimento desta área que está esquecida pelo Município.

Em anexo, cópia da Lei nº 510/94, onde estabelece o seu art. 2º que Poder Executivo providenciará o espaço necessário à instalação da Casa da Cultura, bem como sua infra-estrutura.

Certo de contar com o pronto atendimento de V. Exª., antecipadamente agradecemos.


JEFFERSON VENTORIM AYRES
VEREADOR